PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO N.º 05/2013

"REGULAMENTA O ACESSO ÀS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI, artigo 72 da Lei Orgânica Municipal que estabelece ser de competência do Prefeito Municipal autorizar as despesas e pagamentos do Município;

DECRETA:

Art. 1º - As movimentações financeiras do Fundo Municipal de Saúde deverão ser realizadas pelo Prefeito Municipal em conjunto com a Senhora **Célia Lage de Oliveira**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Abaeté/MG.

Art. 2º - As movimentações financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social deverão ser realizadas pelo Prefeito Municipal em conjunto com a Senhora **Daniela Ferreira Mendes**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Ação Comunitária e Trabalho do Município de Abaeté.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e treze (08/01/2.013).

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal de Abaeté